

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 038/2013 - CIB

Goiânia, 14 de março de 2013.

Aprova a realização do Curso de Formação de Supervisores Clínico Institucionais.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei Federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2 – A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 3 – A Portaria nº 1.174/GM/MS, de 7 de julho de 2005, que prevê ações de supervisão clínico institucional regular, ações de atenção domiciliar e em espaços comunitários, ações de acompanhamento integrado com a rede de atenção domiciliar e em espaços comunitários, ações de acompanhamento integrado com a rede de atenção básica em seu território de referência, realização de projetos de estágio e de treinamento em serviço, em articulação com centros formadores, ações de integração com familiares e comunidade e desenvolvimento de pesquisas, que busquem a integração entre teoria e prática e a produção de conhecimento com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde mental de usuários e familiares no SUS;
- 4 – A Portaria nº 1.190/GM/MS, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde (SUS) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;
- 5 – O Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- 6 – A Chamada para Seleção de Projetos de “Escolas de Supervisores Clínico Institucionais da Rede de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas” de 22 de Outubro de 2010;
- 7 – A Portaria nº 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2013, a realização do “Curso de Formação de Supervisores Clínico Institucionais”.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS